



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
SETOR DE CONCURSOS E PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

## EDITAL DE ESTÁGIO Nº 001/2020

### NONA CONVOCAÇÃO

A Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP) convoca os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), para encaminhar a cópia da documentação admissional digitalizada, em formato PDF, para o Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais (SECOP), através do e-mail [secop@ufsj.edu.br](mailto:secop@ufsj.edu.br), até o dia **12 de abril de 2022**.

NOMES	UNIDADE DO ESTÁGIO	CÓDIGO DA VAGA
Letícia Nara de Oliveira (3º lugar)	Assessoria de Comunicação Social	10
Emerson William Souza de Jesus (4º lugar)	Assessoria de Comunicação Social	10
Wellington de Oliveira Pereira (5º lugar)	Assessoria de Comunicação Social	10

Deverão ser enviadas cópias digitais dos seguintes documentos para a contratação:

#### Documentos para o [secop@ufsj.edu.br](mailto:secop@ufsj.edu.br) :

- Identidade oficial;
  - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Comprovante de quitação com as obrigações militares (quando for o caso);
  - Título de eleitor e Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
  - Histórico escolar que deverá ser emitido nos últimos 30 (trinta) dias da data da publicação do edital, assinado (original) e carimbado (original) pela secretaria do curso competente ou com presença do código de autenticação do sistema que o emitiu;
  - PIS/PASEP ou declaração de que não possui (formulário próprio da UFSJ disponível nos ite);
- \*Não será admitido NIT (Número de Identificação do Trabalhador).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social cópia da 1ª folha (pág. c/ foto, pág. c/ dados pessoais, pág. do primeiro e último empregos e pág. Em branco subsequente à do último contrato)
  - Declaração de Matrícula e Frequência emitida pela instituição de ensino, com data de emissão não superior a 6 (seis) meses;
  - Declaração emitida pela instituição de ensino constando a previsão de conclusão do curso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
SETOR DE CONCURSOS E PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

- j. Carta de apresentação do estudante fornecida pela instituição de origem, se estudante de outras instituições;
- k. Declaração de que não está vinculado a outro Programa de Bolsas com percepção de recursos provenientes do Governo Federal, conforme modelo constante no ANEXO V do edital;
- l. Apólice de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário contratada pela instituição de origem, se estudante de outras instituições;

Destacamos que, conforme o item 11.2. do Edital 001/2020, será eliminado e perderá o direito à vaga o/a candidato/a convocado/a que:

- a. Não se apresentar no local e no período definidos ou não entregar os documentos necessários para contratação;
- b. Não apresentar a documentação exigida;
- c. Estiver cursando o último semestre letivo do curso e/ou com Possuir previsão de integralização do curso durante o período definido para o estágio;
- d. Informar dados incorretos no ato da inscrição que comprometam a contratação;
- e. Não atender aos requisitos dispostos no Edital.

Posteriormente, de posse da documentação completa e conferida, o Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais publicará convocação com orientações em relação à apresentação dos documentos físicos e informações sobre a data e horário que cada convocado deverá ser submetido ao exame admissional.

São João del-Rei, 6 de abril de 2022.

**LUCAS RESENDE AARÃO**  
Pró-reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.